



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares

**PORTARIA 3VTGV N. 3, DE 6 DE JULHO DE 2015**

O DR. GERALDO HELIO LEAL, JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES/MG estabelece que:

CONSIDERANDO a adesão de parte dos servidores desta Unidade ao movimento grevista deflagrado pelos servidores públicos do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a decisão da categoria de continuação do movimento grevista por tempo indeterminado,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP n. 560, de 02 de julho de 2015,

Resolve baixar a presente PORTARIA.

Art. 1º- Os serviços desta Unidade serão mantidos com o patamar mínimo de 40% dos servidores, conforme determinado no art. 1º da Portaria GR n. 560/2015;

Art. 2º- As audiências serão realizadas normalmente a partir do dia 08 de julho de 2015;

Art. 3º- O atendimento ao público funcionará no expediente normal (09:00 às 17:00 horas) e com a realização de todas as atividades que lhe são inerentes;

Art. 4º- Os prazos processuais ficam suspensos até o dia 10 de julho de 2015, conforme disposto no Art. 1º da Portaria 3VTGV 002/2015, possibilitando, assim, tempo hábil para ampla divulgação desta Portaria e para a organização interna dos serviços, considerando que a Secretaria ainda funcionará com quadro de pessoal reduzido. Após a referida data, os prazos correrão normalmente.

Art. 5º- A Secretaria certificará nos processos o período de suspensão dos prazos processuais, qual seja, 22.06.2015 a 10.07.2015;

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições das Portarias 3VTGV 001/2015 e 3VTGV 002/2015 em sentido contrário ao que aqui foi estabelecido.

Fl. 2 da PRT/3VTGV/3/2015

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se cópia desta Portaria nos locais de costume para ciência das partes e procuradores e interessados.

Encaminhe-se cópia da presente PORTARIA às Excelentíssimas Desembargadoras Presidente e Corregedora do TRT/3ª Região.

Governador Valadares, 06 de julho de 2015.

**GERALDO HÉLIO LEAL**

Juiz do Trabalho titular da 3ª Vara do Trabalho/Governador Valadares

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 08/07/2015, n. 1.765, p. 1.611-1.612)